



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO FORO**  
**CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE**  
**CURITIBA - CENTRAL DE MANDADOS**

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO** que, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, ref. Autos nº 0019801-29.2014.8.16.0182, 13º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, dirigi-me à Rua Conselheiro Laurindo, nº 857, Centro, nesta cidade, no dia 19 de setembro de 2016, mais precisamente às 15h50, regressando ao local no dia 20 de setembro de 2016, às 17h17, e lá estando, busquei o patrimônio da executada LAURA CRISTIANE KUMIAKI – EPP, para integrar o ato de constrição judicial, fatos que submeto a elevada apreciação do Juízo. **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** dos seguintes bens: 06 (seis) mesas de escritório, no valor unitário aproximado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais); 15 (quinze) cadeiras estofadas azuis, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); 05 (cinco) balcões de duas portas, branco, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais); 03 (três) jogos de 03 (três) cadeiras, na cor azul, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); 01 (um) computador com monitor SAMSUNG, no valor aproximado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 01 Impressora HP, branca, modelo J4660, no valor aproximado de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 01 Impressora SAMSUNG, preta, modelo ML-1665, no valor aproximado de R\$ 300,00 (trezentos reais); 01 (um) computador com monitor SAMSUNG, preto, no valor aproximado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 01

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the judge or official responsible for the document.

Impressora HP, modelo P1606, no valor aproximado de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais; 01 Impressora HP, modelo ADVANTAGE 4615, no valor aproximado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 01 (um) balcão de duas portas, no valor aproximado de R\$ 200,00 (duzentos reais); 01 mesa de escritório com duas gavetas no valor aproximado de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 01 cadeira de escritório, preta, no valor aproximado de R\$ 200,00 (duzentos reais); 01 (um) balcão de escritório com duas portas, no valor aproximado de R\$ 200,00 (duzentos reais); 01 TV SEMP, 20 polegadas, preta, no valor aproximado de R\$ 200,00 (duzentos reais); 01 (um) balcão-caixa, branco, no valor aproximado de R\$ 300,00 (trezentos reais); 01 (um) jogo de três cadeiras, na cor azul, no valor aproximado de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 01 casa pré-fabricada com janelas e portas brancas, sendo a casa amarela, que se encontra em exposição na loja, modelo FLORENÇA, com 42 (quarenta e dois) metros quadrados, no valor aproximado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), contém: 01 banheiro, 02 quartos e uma sala com cozinha, fotos da casa em anexo à certidão e uma TV SAMSUNG, preta, 14 polegadas, no valor aproximado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); totalizando a penhora realizada o valor de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais). Realizada a penhora, os bens foram depositados em mãos da própria executada, que aceitou o encargo de fiel depositária dos mesmos, comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão do juízo, conforme consta no Auto de Penhora em anexo. Em seguida, **INTIMEI** a executada LAURA CRISTIANE KUMIAKI – EPP, na pessoa de sua funcionária MARIA MADALENA FERNANDES DA SILVA, para que, em querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 523 do Código de Processo Civil e que, após ouvir a leitura do mandado, ciente ficou de seu teor, aceitou a contrafé que lhe ofereci e deixou de exarar a sua nota de ciente. Em tempo, informo que na data de



19 de setembro de 2016, às 15h50, ao diligenciar à Rua Conselheiro Laurindo, nº 857, Centro, fui informado pelas funcionárias que os bens daquele local já se encontravam penhorados. E ao falar por telefone (9879-5104) com o senhor JOSIMAR, que se identificou como sendo cônjuge da senhora LAURA CRISTIANE KIMIAMI, ele me informou que os bens encontravam-se penhorados em outro processo. Dessa forma, solicitei a ele que me informasse os números dos autos e comarca. Ele disse que me informaria por telefone, sendo assim, informei o meu número de telefone celular. Todavia, até a data de 20 de setembro de 2016, às 17h17, quando realizei a segunda diligência, tal informação não havia sido me passada, dessa forma, procedi à penhora, avaliação e intimação descritas acima no presente mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 20 de setembro de 2016.

Laurindo Possobom Neto  
**OFICIAL DE JUSTIÇA**